



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.997

De 08 de agosto de 2019.

**DENOMINA DE AVENIDA ABDIAS  
AIRES DE QUEIROZ A AVENIDA  
SÃO JOÃO BATISTA, NO BAIRRO  
DO JACARÉ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB), nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de “Abdias Aires de Queiroz” a Avenida São João Batista, no Bairro de Jacaré, neste Município.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IX do Art. 1º da Lei nº 1.775/15.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 08 de agosto de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito